

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 49/2020 - CONVOCAÇÃO TÍTULOS - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO considerando o item 14.2 do Edital 001/2020 "serão convocados para prova de títulos somente 03(três) vazes o número de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição", o item 14.3 "somente apresentarão documentos para aprova de títulos os candidatos que após aprovados e classificados na prova objetiva, forem convocados por meio de Edital de Convocação" e demais subitens do item 14. que trata da Prova de Títulos, CONVOCAM os candidatos abaixo relacionados para comparecerem nos dias 23 e 24 de novembro de 2020, das 8 horas às 13 horas, na Escola Municipal Maria José Miranda Burity, na cidade de Cabedelo., apresentação dos Títulos, RIGOROSAMENTE especificados de acordo com os itens abaixo.

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 001/2020 EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

14. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

- **14.1.** Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.
- **14.2.** Serão convocados para Prova de Títulos **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.
- **14.3.** Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**
- **14.4.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- **14.5.** Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.
- **14.6.** O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas fotocópias e originais, encadernadas e em espiral, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado.
- 14.7. Não serão recebidos documentos originais.
- 14.8. Não serão consideradas para efeito de pontuação documentos sem apresentação de originais.
- 14.9. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.
- 14.10. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

- **14.11.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- **14.12.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- **14.13.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.
- **14.14.** A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.
- **14.15.** A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 14.16. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.
- 14.17. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.
- **14.18.** Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

João Pessoa, em 17 de novembro de 2020

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

CONVOCAÇÃO PARA TÍTULOS

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.
4029008	MATHEUS TEIXEIRA DE ALMEIDA	19/12/1996	3378463 SSP PB	9	4	4	64	81	1
4031372	ANDRE VIANNA LEAL	16/07/1987	3043183 SSP PB	7	5	4	64	80	2
4016684	ANTONIO RAMON TEOFILO DELFINO	27/01/1989	3159343 SSDS PB	7	2	4	66	79	3
4013679	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	17/05/1973	10478 OAB/PB PB	7	3	3	66	79	4
4011005	DARIO ALVES DE BRITO FILHO	13/05/1989	2968946 SSP PB	7	5	3	64	79	5
4030237	JESSICA DE MENEZES GUILHERME	14/09/1991	3291264 SSDS PB	10	5	4	60	79	6
4007110	ALYSSON DOS SANTOS GOMES	26/02/1985	2819868 SSP PB	9	5	5	60	79	7